

## ATA Nº 108/DELI/2022

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 1ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

### DA REUNIÃO:

Data: 13 de abril de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **SOLAR DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **18.717.188-1**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Guaíra - PR	224 apartamentos	99 apartamentos	Em execução

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 153 - DVIP-DEPG - mov. 31, bem como pelo Departamento de Licitação, mov.42, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

- 1) na Manifestação de Interesse apresentada, não foi preenchida a informação “endereço/bairro”. Em descumprimento ao item 7.1.1 do edital;
- 2) a Declaração, expedida pela Cohapar, de inexistência de débitos perante a Cohapar esteve vigente até 15/01/2022. Em desacordo com o item 9.1. letra “b” do edital;
- 3) ausência de Projeto de Implantação das unidades habitacionais aprovado pela Prefeitura Municipal onde conste a localização do empreendimento o. Em descumprimento ao item 9.1. letra “c” do edital;
- 4) a certidão Negativa de Falência da SOLAR DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, expirou no dia 08/03/2022, desta forma, solicitamos que seja encaminhado documento válido;
- 5) ausência do Contrato social da empresa TECTUS CONSTUTORA E INCORPORADORA LTDA, desta forma, para fins de atendimento ao item 8.3, do edital, solicitamos o encaminhamento do

### ATA Nº 108/DELI/2022

contrato social em vigor, com suas eventuais alterações ou sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 43, e a empresa, tempestivamente, encaminhou a documentação, conforme mov. 45-66. Os documentos foram juntados ao processo para análise da DVIP que emitiu a Nota Técnica 97/2022 – DVIP, mov. 71 abaixo transcrita, a qual a Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

#### Nota Técnica 097/2022 – DVIP:

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – Solar do Bosque Empreendimentos SPE LTDA. – GUAÍRA/PR – 99 UH unidades disponibilizadas para a COHAPAR - Processo Digital: 18.717.188-1**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.*

*Os documentos analisados foram apresentados pela **Solar do Bosque Empreendimentos SPE LTDA.***

<b>EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	165-169	46	NÃO SE APLICA

  

<b>EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	76	21	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO	9.1.a.	SIM	76	21	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	170-171	47-48	05/05/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM, MAS NÃO ATENDEU	172-179	49-56	NÃO SE APLICA

**ATA Nº 108/DELI/2022**

CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	<b>SIM, MAS NÃO ATENDEU</b>	79-80	24-25	31/03/2022
---------------------------------------	--------	---------------------------------	-------	-------	------------

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS**

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4. e 3.4.3	SIM	165-169	46	Mín. 20 UH Máx. 5.000 <sup>1</sup> e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	165-169	46	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI <sup>2</sup>

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL**

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 154.000	165-169	46	154.000 <sup>3</sup>

<sup>1</sup>Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

<sup>2</sup>Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

<sup>3</sup>Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

**Observações:**

O Projeto de Implantação das unidades habitacionais incluído ao processo não apresenta a aprovação pela Prefeitura Municipal. Em descumprimento ao item 9.1. letra “c” do edital; e

A Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) apresentada venceu no dia 31/03/2022. Logo, houve descumprimento do item 9.1. letra “d” do edital.

**Conclusão:**

Conclui-se, portanto, que a **Solar do Bosque Empreendimentos SPE LTDA. NÃO CUMPRIU** os requisitos acima.”

**ATA Nº 108/DELI/2022**

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela a SOLAR DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.:

<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL</b>				
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	5	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	7	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	9	04/09/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	67	04/05/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	57	05/07/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	16	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	19	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - TECTUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 09386739000158</b>				
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	60	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	63	30/09/2023
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	8	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	10	05/05/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	68	07/05/2022

### ATA Nº 108/DELI/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	14	03/06/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	17	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	19	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que foram atualizadas pelo DELI os Certificados de Regularidade do FGTS das empresas, uma vez que os documentos originariamente apresentados válidos, tiveram a validade expirada no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a SOLAR DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e da empresa sócia majoritária, oportunidade na qual foi verificada pendência apenas no CADIN da SOLAR DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA junto à SANEPAR. Informamos para a empresa que tal pendência não impediria a participação no certame, mas que caberia a regularização oportunamente. Os documentos referentes às consultas foram juntados ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **SOLAR DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.** haja vista descumprimento dos itens 9.1, letras "c" e "d", do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **13/04/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **26/04/2022.**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*  
Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
Harrison Guilherme França  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn108.2022SOLARDOBOSQUEGUAIRA99UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 13/04/2022 14:05, **Jeferson Santiago de Alencar** em 13/04/2022 14:19, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 13/04/2022 14:19.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 13/04/2022 13:36, **Harisson Guilherme Francoia** em 13/04/2022 13:46, **Elizabete Maria Bassetto** em 13/04/2022 13:54.

Inserido ao protocolo **18.717.188-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 13/04/2022 13:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**4845fa57e2a5c75c6c66b48bbe5c1b61**.